



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.006864/2023-67

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HULW-UFPB

TERMO ADITIVO Nº 48/2025	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW) E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA.
-----------------------------------	---

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente o **Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, matrícula Siape nº. 163****, nomeado pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024 e por seu Gerente Administrativo o **Dr. ANDRÉ LUÍS COELHO FERNANDES**, inscrito no CPF nº ***.284.824-**, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº. 1699, de 21 de dezembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, com sede na Av. Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodriguez, 690, Galpão 5 e 8, Tamboré, Barueri-SP, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.029.372/0003-02, representada neste ato pelo(a) **Sr. MARCELLO GURJÃO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade de RG nº 26****38-SSP/PB e inscrito CPF sob o nº ***.569.484-** e pelo(a) **Sr. SAULO THADEU COSTA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade de RG nº MG 14.***.639 - e inscrito CPF sob o nº ***.357.116.**

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 23539.006864/2023-67, de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 37/2023**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **29/12/2025** e encerramento em **28/12/2026**, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 39.614,57 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)** e o anual de **R\$ 475.374,83 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025;

PTRES: 234193;

Gestão/Unidade: 26443/155023;

Fonte: 1002A003NR;

Natureza da Despesa: 339039;

Categoria AOC: A definir.

Plano Interno: EJM50000000.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente HULW

Matrícula Siape nº 163****

Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024

*(assinado eletronicamente)***ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo do HULW

Matrícula nº: 338**

Portaria SEI nº 511, de 19/12/2023

*(assinado eletronicamente)***MARCELLO GURJÃO DE CARVALHO**

Representante Legal

GE HEALTHCARE - CNPJ: 00.029.372/0003-02

*(assinado eletronicamente)***SAULO THADEU COSTA JUNIOR**

Representante Legal

GE HEALTHCARE - CNPJ: 00.029.372/0003-02



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 05/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Medeiros de Figueiredo, Superintendente**, em 05/12/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO GURJÃO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Thadeu Costa Junior, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56012977** e o código CRC **E00916AF**.

Referência: Processo nº 23539.006864/2023-67 SEI nº 56012977